Fls. 207

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022.
CONTRATO Nº 011/2022 QUE VERSA SOBRE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKU-UP 4X4, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11888.896000/1210-02 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

CONTRATANTE
O município de Novo Santo Antonio-PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitório, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, portador do CPF nº 821.749.463-00, RG sob nº 1.614.252-SSP-PI, com competênciapara assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0001-42, situado na Av Senador Helvidio Nunes, 600 Bairro Boa Sorte-Picos-PI, CEP: 64.607-090,neste ato representada pelo Sr.(a) Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF Nº 256.539.623-68 e RG nº 525.635 SSP-PI, com competência para assinar contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM
O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, e tem como origem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKU-UP 4X4, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11888.896000/1210-02 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, conforme planilha.

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	MARCA	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	UNID	01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUARO RODAS, MODELO DO	CHEVROLET S-10	R$280.00,00	R$ 280.000,00

208

			ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMINIO OU FIBRA DE VIDRO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN. DE CARGA 1.000 KG,MOTOR: POTÊNCIA MÍN. 160CV;C/TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL;CAPACIDADE VOLUMETRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SIST. ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100 A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIANECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12 V) P/ ALTERNADA /110 V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000 W DEPOTÊNCIA MÁX CONTINUA. C/ ONDA			

Fls: 209

			SENOIDAL PURA. PAINEL ELETRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRÍPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V(POTÊNCIA MAX DE 120W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDARIO: BARRAS LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULANCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0 A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUANCIA MPIN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA NO TRÂNSITO, QUANDO			

Fls.: 210

			ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W RMS @ 13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA DE 01 METRO NO MÍN 100 DB @ 13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO Á NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE;			

			SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR-ONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR, P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR-CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRATIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE Á MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEAVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL			

211

Fls: 212

			OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DO PRODUTOS NA ANVISA, GARENTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO Á NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGAMÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/			

Fls: 213

			ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO,COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERIAIS E VIDROS TRASEIROS.			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor:R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Novo Santo Antonio-PI, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto fornecido para o município de Novo Santo Antonio-PI, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ MINISTÉRIO DA SAÚDE e outras receitas tributárias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0059.1043.0000- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 11888.59600/1210-02- PROPOSTA FNS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00- MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FEDERAIS EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 RECURSOS PROPRIO-

Fls.: 214

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência de 03 (tres) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO
O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houverprorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão
Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:
a) Por inadimplemento;
b) Desobediência à Cláusula Sexta;
c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte,sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo
Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstosnos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA
A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO
O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito,no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a nãoregularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:
a) advertência;
b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois)

215

anos; e
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO
O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer dasmedidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Altos (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.
Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022,como se nela estivesse transcrito.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igualteor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Novo Santo Antonio-PI, 23 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI
Elisa Maria da Silva PAz
Prefeita Municipal

CONTRATADA:
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 29.228.039/0001-42

Neles Nelson Pereira dos Santos
CPF Nº 256.539.623-68
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.: 2.296.000

2ª. _____
CPF.: 004.431.543-09
RG.: 3.405.548 SSP PI

216

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 11/2022-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICU-UP 4X4, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11888.896000/1210-02 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO
FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0059.1043.0000- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 11888.59600/1210-02- PROPOSTA FNS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00- MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FEDERAIS EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 RECURSOS PROPRIO-

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

O MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa , 500, Centro, CEP 64.365-000, Novo Santo Antônio – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Elisa maria da Silva Paz, inscrito CPF nº 821.749.463-00, RG sob nº 1.614.252-SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0001-42, situado na Av. Senador Helvídio Nunes, 600 Bairro Boa Sorte-Picos-PI, CEP: 64.607-090,neste ato representada pelo Sr.(a) Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF Nº 256.539.623-68 e RG nº 525.635 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de nº 11/2022, no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Novo Santo Antônio, (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Mafalda Meneses de Araújo
Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 217
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E288EF5CF9E1D0E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2021

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Contrato a prestação de serviços como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio-PI, junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Geycilândia de Carvalho Oliveira - CPF nº 374.220.058-58
Valor: R$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:0738339BFBEC15B4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio Estado do Piaui, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 11/2022-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICU-UP 4X4, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11888.896000/1210-02 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO
FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0059.1043.0000- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 11888.59600/1210-02- PROPOSTA FNS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00- MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FEDERAIS EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792 RECURSOS PROPRIO-

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

O MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa , 500, Centro, CEP 64.365-000, Novo Santo Antônio – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Elisa maria da Silva Paz, inscrito CPF nº 821.749.463-00, RG sob nº 1.614.252-SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0001-42, situado na Av. Senador Helvídio Nunes, 600 Bairro Boa Sorte-Picos-PI, CEP: 64.607-090,neste ato representada pelo Sr.(a) Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF Nº 256.539.623-68 e RG nº 525.635 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de nº 11/2022, no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Novo Santo Antônio, (PI), 23 de fevereiro de 2022

Mafalda Menezes de Araújo
Pregoeiro

Id:089B791459615B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico de nº 03/2022,** para o fim de declarar vencedor, nos itens objeto da licitação para a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, a empresa:

1 - BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0001-42, situado na Av. Senador Helvídio Nunes, 600 Bairro Boa Sorte-Picos-PI, CEP: 64.607-090, neste ato representada pelo Sr.(a) Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF Nº 256.539.623-68 e RG nº 525.635 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente de CONTRATADA, no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo os materiais
Cumpra-se e Arquive-se.

Novo Santo Antônio – PI, 22 de fevereiro de 2022.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
- Prefeita Municipal -

Id:030E6332E34E15B7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio Estado do Piaui, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
CONTRATO Nº 13/2022-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE SANTA FÉ A LOCALIDADE ALTO DA AROEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 10032.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DERECEITA	*PROGRAMA DETRABALHO*	*ELEMENTODE DESPESA*
100	15 452 0026 2029 0000	33.90.30.00

Data da assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

O MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83 com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, Centro, CEP 64.365-000, Novo Santo Antônio – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal, Neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Elisa maria da Silva Paz, inscrito CPF nº 821.749.463-00, RG sob nº 1.614.252-SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO GASOCEL LTDA, com sede na Av. Av. João de Paiva, 479, Bairro Centro de Altos, CNPJ nº 10.282.494/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Celso Evangelista Lima, CPF nº 241.213.553-34, doravante denominado abreviadamente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de nº 13/2022, no valor global de R$ 102.165,89 (cento e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Novo Santo Antônio, (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Mafalda Menezes de Araújo
Pregoeiro

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais